

# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 03 de agosto de 2024

Ano V | Edição 1059

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Secretaria Municipal de Participação Cidadã</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Ratificação .....	3
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Dispensas .....	4
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Comunicados .....	4
Dispensas .....	5
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b> .....	6
<b>Conselhos Municipais</b> .....	6
Conselho Municipal de Saúde .....	6
<b>Poder Legislativo</b> .....	27
<b>Atos Legislativos</b> .....	27
Atos .....	27

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 23.513 - DE 2 DE AGOSTO DE 2024**

*“Exonera **POLLYANA MUNIZ MODA NOGUEIRA** do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, art. 107, II, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica exonerada, a pedido, **POLLYANA MUNIZ MODA NOGUEIRA**, R.G. n.º 40.713.894-8, do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de provimento em comissão, símbolo CD, a partir de 5 de agosto de 2024.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 2 de agosto de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**KELLY CRISTINA TAIACOLLO**

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 23.514 - DE 2 DE AGOSTO DE 2024**

*“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais), por remanejamento de verba”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 e art. 8.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.643/23,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 149 - 02.06.04 04 122 0008 2.014 01 3.3.90.39.01

02.06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

04 - Administração  
122 - Administração Geral  
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
2.014 - Manutenção dos Cemitérios e Serviço Funerário  
01 - Tesouro  
3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00  
Total da Unidade R\$ 50.000,00  
Dotação: 630 - 02.16.01 04 122 0026 2.162 01 3.3.90.39.01  
02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
04 - Administração  
122 - Administração Geral  
0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA  
2.162 - Manutenção do Tiro de Guerra  
01 - Tesouro  
3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00  
Total da Unidade R\$ 1.000,00  
Dotação: 671 - 02.17.01 13 392 0027 2.063 01 3.3.90.36.01  
02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
13 - Cultura  
392 - Difusão Cultural  
0027 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA  
2.063 - Manutenção e Atividades da Cultura  
01 - Tesouro  
3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 76.800,00  
Total da Unidade R\$ 76.800,00  
Dotação: 1185 - 02.20.01 10 122 0033 2.107 01 3.3.90.39.01  
02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 - Saúde  
122 - Administração Geral  
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO  
2.107 - Execução e Qualificação da Gestão  
01 - Tesouro  
3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 22.000,00  
Total da Unidade R\$ 22.000,00  
Total da Suplementação R\$ 149.800,00  
**Art. 2.º** As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:  
Dotação: 140 - 02.06.04 04 122 0008 2.012 01 4.4.90.51.01  
02.06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES  
04 - Administração  
122 - Administração Geral  
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
2.012 - Atividades de Controle de Processos  
01 - Tesouro  
4.4.90.51.01 - Obras e Instalações R\$ 50.000,00  
Total da Unidade R\$ 50.000,00  
Dotação: 631 - 02.16.01 04 122 0026 2.162 01 4.4.90.52.01  
02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE



**SEGURANÇA**

04 - Administração  
 122 - Administração Geral  
 0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA  
 2.162 - Manutenção do Tiro de Guerra  
 01 - Tesouro  
 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00  
 Total da Unidade R\$ 1.000,00  
 Dotação: 668 - 02.17.01 13 392 0027 2.063 01  
 3.3.90.30.01

02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 13 - Cultura  
 392 - Difusão Cultural  
 0027 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA  
 2.063 - Manutenção e Atividades da Cultura  
 01 - Tesouro  
 3.3.90.30.01 - Material de Consumo R\$ 76.800,00  
 Total da Unidade R\$ 76.800,00  
 Dotação: 1181 - 02.20.01 10 122 0033 2.107 01  
 3.3.90.14.01

02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10 - Saúde  
 122 - Administração Geral  
 0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO

2.107 - Execução e Qualificação da Gestão  
 01 - Tesouro  
 3.3.90.14.01 - Diárias - Civil R\$ 3.000,00  
 Dotação: 1210 - 02.20.02 10 302 0033 2.109 01  
 3.3.90.14.01

02.20.02 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA  
 10 - Saúde  
 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO

2.109 - Fortalecimento das Ações da Atenção Especializada  
 01 - Tesouro  
 3.3.90.14.01 - Diárias - Civil R\$ 4.000,00  
 Dotação: 1216 - 02.20.02 10 302 0033 2.109 01  
 3.3.90.33.01

02.20.02 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA  
 10 - Saúde  
 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO

2.109 - Fortalecimento das Ações da Atenção Especializada  
 01 - Tesouro  
 3.3.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 3.000,00  
 Dotação: 1325 - 02.20.05 10 301 0033 2.115 01  
 3.3.90.30.01

02.20.05 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA  
 10 - Saúde  
 301 - Atenção Básica  
 0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO

2.115 - Fortalecimento da Atenção Básica  
 01 - Tesouro  
 3.3.90.30.01 - Material de Consumo R\$ 3.000,00  
 Dotação: 1332 - 02.20.05 10 301 0033 2.115 01  
 3.3.90.39.01

02.20.05 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA  
 10 - Saúde  
 301 - Atenção Básica  
 0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO  
 2.115 - Fortalecimento da Atenção Básica  
 01 - Tesouro  
 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00  
 Dotação: 1345 - 02.20.06 10 302 0033 2.116 01  
 3.3.90.30.01

02.20.06 - DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
 10 - Saúde  
 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO  
 2.116 - Atenção em Urgência e Emergência  
 01 - Tesouro  
 3.3.90.30.01 - Material de Consumo R\$ 2.000,00  
 Total da Unidade R\$ 22.000,00  
 Total da Anulação R\$ 149.800,00

**Art. 3.º** A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto AudeSP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 2 de agosto de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**KELLY CRISTINA TAIACOLLO**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA**

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

---

**Licitações e Contratos**

---

**Ratificação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
 Comunicamos que, de acordo com o artigo 72 parágrafo único da lei 14.133/2021, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARAÇATUBA (CNPJ 45511847000179) em 02/08/2024 às 17:15:39 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/945d-a0eb-0a59-35df>



Municipal, à empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 554/2024**.

**MCS TRAINING & DEVELOPMENT LTDA** - referente a **Contratação de empresa para prestação do serviço de enfrentamento ao abuso sexual nas escolas da Rede Municipal de Ensino, desenvolvendo habilidades de auto-proteção através da educação em sexualidade, educação emocional e prevenção do abuso sexual**, embasado no artigo 74, inciso III alínea f, da Lei 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Araçatuba, 02 de Agosto de 2024.

**Ellen Cristina Chagas Grangeiro**

- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

**Licitações e Contratos**

**Dispensas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que, de acordo com o artigo 72 parágrafo único da lei 14.133/2021, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, à empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de **Dispensa de Licitação nº 733/2024**.

**DAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** - referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMA EM BANHEIRO PÚBLICO ZOOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA**, embasado no artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E

SUSTENTABILIDADE

Araçatuba, 31 de Julho de 2024.

**LUCAS SAVÉRIO PROTO**

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Comunicados**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 549/2024 - PROCESSO DIGITAL N.º 1.354/2024  
COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Divisão de Licitação e Contratos, COMUNICA a todos os interessados, a retificação do EDITAL e NOVA DATA de sessão de processamento da licitação supra, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 21/08/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 21/08/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 21/08/2024.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Edital retificado encontra-se à disposição nos sites: [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Araçatuba, 02 de agosto de 2024.

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
COMUNICADO**

**CRENCIAMENTO N.º 007/2024**

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO a SUSPENSÃO SINE DIE da realização da sessão pública e a recepção da documentação da licitação supra, que tem por objeto o "CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA ADMINISTRAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS VALE-ALIMENTAÇÃO MULTIBENEFÍCIOS COM CHIP E COM TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO POR APROXIMAÇÃO (NFC, QR CODE E/OU SIMILARES), QUE SE REGULARÁ POR EDITAL CONSTITUÍDO DE PARTES E ANEXOS", que ocorreria no dia 07 de agosto de 2024 às 09h00min, através da plataforma eletrônica [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, processo eletrônico TC 016487.989.24-6.

Araçatuba, 02 de agosto de 2024.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



## Dispensas



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

## Ato que Autoriza a Contratação Direta

## Dispensa de Licitação - 779/2024

Eletrônica: Não

Processo: 880/2024

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa realização de consultoria, assessoria para pesquisa,

Justificativa: Contratação de empresa realização de consultoria, assessoria para pesquisa,

Valor Estimado: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 05/08/2024 - 08:00 até 09/08/2024 - 09:00

## Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1881/2024 - 22/07/2024 - 02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	74069 - Contratação de empresa realização de consultoria, assessoria para pesquisa, mapeamento e elaboração do Plano Municipal de Cultura de Araçatuba	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 2 de Agosto de 2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Saúde



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA

LOS – Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 (de participação da comunidade) e Lei Municipal n.º 3.469/1991, modificada pelas Leis Municipais n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022.

“Compromisso com a Humanização, Cidadania e Dignidade aos Usuários”



Aracatuba, SP, 10 de julho de 2024.

## **PARECER CONCLUSIVO** – Sobre o ***1.º RDQA/2024 – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior***

### **I – INTRODUÇÃO:**

Este COMUS/Ata-SP – **Conselho Municipal de Saúde de Aracatuba**, do Estado de São Paulo, instituído pela Lei Municipal n.º 3.469/199, modificada pelas Leis Municipais n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.549/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.430/2011 e 8.496/2022, com fundamento do Art. 33, da LOS – Lei Orgânica de Saúde n.º 8.080/1990 onde se encontra estabelecido que “Os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS) serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos Conselhos de Saúde”, através de sua COF – Comissão de Orçamento e Finanças, no exercício de suas funções institucionais, apresenta, como segue, este **Relatório e PARECER CONCLUSIVO**, relativo ao **1.º RDQA/2024 – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, Gestão/2024**, apresentado pela SMSA – Secretaria Municipal de Saúde de Aracatuba/SP, a este Conselho.

Os RDQAs – *Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior* são os instrumentos para apresentação dos resultados das metas e indicadores alcançados, decorrentes das execuções das ações e monitoramentos das PAS – *Programações Anuais de Saúde*, estas fundamentadas nos PMS/PPA – *Planos Municipais de Saúde/Plano Plurianual* e servem (os RDQAs) como orientações para eventuais redirecionamentos que se fizerem necessárias tanto no PMS/PPA e nas PAS vigente e subsequentes.

Constitui, igualmente, os RDQAs, instrumentos para análise dos resultados das aplicações dos recursos financeiros do FMS – *Fundo Municipal de Saúde* composto por repasses dos Governos Federal, Estadual e Municipal; para cumprimento dos valores mínimos estabelecido na Emenda Constitucional 29 e Lei Complementar n.º 141, de 13 Jan 2012, as quais estabelecem aplicação mínima de **15%** (*quinze por cento*) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos que tratam o art.

**PARECER CONCLUSIVO** sobre o **1.º RDQA/2024 – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior** – 7.º RO, realizada em 10 Jul 2024.

Rua Prof.ª Chiquita Fernandes n.º 45 – Vila São Paulo – CEP 16015–470 – Fone (18) **2885-0660** Ramal **7067** – Aracatuba/SP – [comus.pma@aracatuba.sp.gov.br](mailto:comus.pma@aracatuba.sp.gov.br) – Fl. 1



158 e a alínea “b”, do inc. I, do caput e o § 3.º, do art. 159, todos da *Constituição Federal*, no período de exercício do ano fiscal.

Quanto a apresentação deste **1.º RDQA/2024**, também foram utilizados os dados lançados no **Sistema DigiSUS** – *Sistema de Apoio aos Relatórios de Gestão da Saúde*, ferramenta eletrônica, na aba do Módulo Gestor, conforme Portaria GM/MS n.º 750/2019, o qual pode ser acessado no link <https://digiSusgmp.saude.gov.br/>, cuja alimentação é anual, regular e obrigatória.

As informações apresentadas pela SMSA – *Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP*, neste RDQA foram na seguinte sequência:

- 01 – Dados demográficos e de morbimortalidade;
- 02 – Dados da produção de serviços no SUS;
- 03 – Rede física prestadora de serviços ao SUS;
- 04 – Profissionais de Saúde trabalhando no SUS;
- 05 – Programação Anual de Saúde (PAS) metas passíveis de apuração quadrimestral;
- 06 – Indicadores de Pactuação Interfederativa passíveis de apuração quadrimestral;
- 07 – Execução Orçamentária e Financeira; Auditorias e, por fim,
- 08 – Análises e Considerações Gerais.

Por sua vez, para apreciação, análise e elaboração deste **Relatório e PARECER CONCLUSIVO** sobre este **1.º RDQA/2024**, foram observadas as diretrizes gerais e metas estabelecidas no PMS/PPA – 2022/2025 – *Plano Municipal de Saúde/Plano Quadriannual* e PAS/2024 – *Programação anual de Saúde/2024* que servem como orientações para execução das ações e aplicações dos recursos financeiros, como para realização de eventuais redirecionamentos que se fizerem necessárias tanto no PMS/PPA, como na PAS do ano vigente e subsequentes.

Com relação às aplicações dos recursos do FMS – *Fundo Municipal de Saúde* composto por repasses dos Governos Federal, Estadual e Municipal para cumprimento dos valores mínimos estabelecido na Emenda Constitucional 29 e Lei Complementar n.º 141, de 13 Jan 2012, que estabelecem aplicação mínima de **15%** (*quinze por cento*) da

**PARECER CONCLUSIVO** sobre o **1.º RDQA/2024** – *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior* – 7.ª RO, realizada em 10 Jul 2024.

Rua Prof.ª Chiquita Fernandes n.º 45 – Vila São Paulo – CEP 16015–470 – Fone (18) **2885-0660** Ramal **7067** – Araçatuba/SP – [comus.pma@aracatuba.sp.gov.br](mailto:comus.pma@aracatuba.sp.gov.br) – Fl. 2



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA

LOS – Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 (de participação da comunidade) e Lei Municipal n.º 3.469/1991, modificada pelas Leis Municipais n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022.

“Compromisso com a Humanização, Cidadania e Dignidade aos Usuários”

arrecadação dos impostos a que se refere o *art. 156* e dos recursos que tratam o *art. 158 e a alínea “b”, do inc. I, do caput e o § 3.º, do art. 159*, todos da *Constituição Federal*, no período de exercício analisado, foi cumprida a aplicação mínima.

Por sua vez, segundo dispõe a Lei Complementar n.º 141/2012, o 1.º RDQA – *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior*, foi enviado a este Conselho Municipal de Saúde com os resultados das metas dos indicadores propostas e das aplicações dos recursos financeiros, decorrentes das execuções das ações e monitoramentos da PAS/2024 – *Programação Anual de Saúde/2024*, no prazo disposto no art. 36, da LC n.º 141/2012 e foi apreciado, analisado e manifestado pela COF – *Comissão de Orçamento e Finanças* deste Conselho que através deste **Relatório e PARECER CONCLUSIVO** encaminha a esses r. Conselheiros deste Conselho para apreciação, discussão e deliberação em Plenário do Colegiado deste COMUS/Ata-SP.

### II – DO OBJETO DESTE PARECER:

Manusear, analisar e manifestar sobre o **1.º RDQA/2024** – *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior* e sua documentação apresentado pela SMSA – *Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP* e apresentar o **Relatório e PARECER CONCLUSIVO** para apreciação, discussão e deliberação do r. Plenário do COMUS/Ata-SP, conforme estabelecem as diretrizes e normativas nas legislações vigentes.

### III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- **CF/1988** – *Constituição Federal do Brasil*, promulgada em **5 Out 1988**:
  - **Inc II, do Art. 5.º** e os **Arts. 197 e 198**:
    - a) **Inc II, Art. 5.º** – “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”;
    - b) **Art. 197** – “São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.”; e
    - c) **Art. 198** – “As ações e serviços públicos de saúde integram uma Rede regionalizada e hierarquizada e constituem um Sistema único organizado de acordo com as diretrizes estabelecidas.”
- **CESP/1989** – *Constituição Estadual de São Paulo*, promulgada em **5 Out 1989**;

**PARECER CONCLUSIVO** sobre o **1.º RDQA/2024** – *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior* – 7.ª RO, realizada em 10 Jul 2024.

Rua Prof.ª Chiquita Fernandes n.º 45 – Vila São Paulo – CEP 16015-470 – Fone (18) **2885-0660** Ramal **7067** – Araçatuba/SP – [comus.pma@aracatuba.sp.gov.br](mailto:comus.pma@aracatuba.sp.gov.br) – Fl. 3



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA

LOS – Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 (de participação da comunidade) e Lei Municipal n.º 3.469/1991, modificada pelas Leis Municipais n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022.

**“Compromisso com a Humanização, Cidadania e Dignidade aos Usuários”**



### • Lei n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde:

- a) *Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;*
- b) o SUS – *Sistema Único de Saúde* é fundamentado sob princípios e diretrizes que constituem as bases para o funcionamento e organização do sistema de saúde em nosso país e devem ser compreendidos a partir de uma perspectiva histórica e epistemológica, constituindo-se como um produto resultante de um processo político e que expressa concepções sobre saúde e doença, direitos sociais, gestão, relações entre as esferas de governo do país, entre outros;
- c) os financiamentos do SUS é constituído por 6 (*seis*) Blocos:
  - 01 – Atenção Básica, 02 – Atenção de Média e Alta Complexidade,
  - 03 – Vigilância em Saúde; 04 – Gestão do SUS, 05 – Assistência Farmacêutica e
  - 06 – Investimentos.
- d) O **Art. 33**, desta **Lei n.º 8.080/1990**, estabelece que os recursos financeiros do SUS – *Sistema Único de Saúde* e locais serão depositados em conta especialmente criadas para esse fim, com CNPJ próprio, conhecidas como Fundos de Saúde, sendo essas contas, administradas pelas Secretarias de Saúde, que deverão ter sua movimentação fiscalizada pelos Conselhos de Saúde; e
- e) Dos Fundos de Saúde, são 03 (três):
  - FNS – Fundo Nacional de Saúde, FES – Fundo Estadual de Saúde e
  - FMS – Fundo Municipal de Saúde.

### • Lei n.º 8.142/1990:

- a) – *Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS – Sistema Único de Saúde.*

### • Lei Complementar n.º 141/2012:

- a) – *Dispõe sobre a regulamentação do Art. 198, da CF/1988:*

*“... e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080/1990, e 8.689/1993 (extinção do INAMPS); e dá outras providências”;*

- b) define atribuições específicas aos Conselhos de Saúde referentes ao papel exercido pelo Conselheiro no processo de *fiscalização*, avaliação e controle das despesas com ações e serviços públicos de saúde na União, Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da presente lei;
- c) diante de todas as competências exercidas pelos Conselhos em *relação ao financiamento da saúde*, não se pode deixar de enfatizar uma das mais importantes, que consiste em acompanhar e *fiscalizar* os repasses de recursos financeiros realizados pelo

**PARECER CONCLUSIVO** sobre o **1.º RDQA/2024** – *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior* – 7.ª RO, realizada em 10 Jul 2024.

Rua Prof.ª Chiquita Fernandes n.º 45 – Vila São Paulo – CEP 16015-470 – Fone (18) **2885-0660** Ramal **7067** – Araçatuba/SP – [comus.pma@aracatuba.sp.gov.br](mailto:comus.pma@aracatuba.sp.gov.br) – Fl. 4



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA

LOS – Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 (de participação da comunidade) e Lei Municipal n.º 3.469/1991, modificada pelas Leis Municipais n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022.

**"Compromisso com a Humanização, Cidadania e Dignidade aos Usuários"**



Ministério da Saúde aos Estados, ou pelos Estados aos Municípios e demais recursos que por seus motivos próprios são, direta ou indiretamente, empregados/utilizados, para a execução de ações ou atividades dos serviços de saúde no Município de Araçatuba/SP;

- **Lei das Licitações Públicas, Lei Federal nº 8.666/1993**, substituída pela **Lei Federal nº 14.133/2021** com novos ajustes e reordenamentos;
- **Orientações (Manual) do TCU – Tribunal de Contas da União**, para os Conselhos da área de Saúde, 3ª Edição/2013;
- **Manual de Orientações do TCE – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, para os Conselhos Municipais de Saúde;
- **LOMA – Lei Orgânica do Município de Araçatuba/SP**, revisada em **10 Dez 1996**, que dispõe sobre a organização do Município e suas Emendas de alterações;
- **Leis Municipais** de criação deste COMUS/Ata-SP e do FMS – *Fundo Municipal de Saúde* com seus ajustes e reordenamentos;
- **RIC – Regimento Interno deste COMUS/Ata-SP**; e
- demais legislações para a área da saúde.

### IV – DOS MEMBROS DA COF e DA EQUIPE DE APOIO:

#### 1 – DOS MEMBROS DA COF:

- 1.1 – Documento de instituição da COF – Comissão de Orçamento e Finanças:
  - Ata da 8.ª RO – Reunião Ordinária, realizada em 03 Ago 2022.
- 1.2 – Representantes do Segmento Usuários da área de Saúde:
  - LUCIANA Oliveira Beck, dos Conselhos Gestores das UBS da Zona Leste e
  - LUÍS Gustavo Pavan, dos Conselhos Gestores das UBS da Zona Norte; e
- 1.3 – Representante do Segmento Trabalhadores em Saúde:
  - MARCO AURÉLIO Jacob Pereira, do CRP – Conselho Regional de Psicologia.

#### 2 – DA EQUIPE DE APOIO – Membros da SMSA – Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP:

- SANDRA Margareth Exaltação, Assessora Executiva da SMSA e
- MÁRIO Antônio Fortuna, Dirigente Administrativo do Departamento de Avaliação e Controle da SMSA.

### V – CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Todo organismo público ou privado: *Equipamentos Públicos, Entidades, Associações, Instituições de Saúde: Parceiras, Conveniadas, Termos de Fomento, Termos de Colaboração, Acordos, ...*; dotado de recursos para execução de ações da área de saúde à usuários da sociedade

**PARECER CONCLUSIVO** sobre o **1.º RDQA/2024** – *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior* – 7.ª RO, realizada em 10 Jul 2024.

Rua Prof.ª Chiquita Fernandes n.º 45 – Vila São Paulo – CEP 16015-470 – Fone (18) **2885-0660** Ramal **7067** – Araçatuba/SP – [comus.pma@aracatuba.sp.gov.br](mailto:comus.pma@aracatuba.sp.gov.br) – Fl. 5



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACATUBA

LOS – Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 (de participação da comunidade) e Lei Municipal n.º 3.469/1991, modificada pelas Leis Municipais n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022.

“Compromisso com a Humanização, Cidadania e Dignidade aos Usuários”

aracatubense (mediante contratos, convênios, parcerias, acordos, telemarketing, rifas, doações, pix, colaborações diversas, ...) e outros recursos que venha(m) ser obtido(s), cujas propostas de suas aplicações, Plano(s) de Trabalho e respectivas Prestações de Contas devem ser apresentadas a este COMUS/Ata-SP, em tempo hábil, para fim de que a Comissão própria os apreciem, discutam e apresente PARECER e o r. Plenário deste Conselho delibere (*Se Aprova ou Rejeita*), nos termos das legislações vigentes.

### VI – DA IDENTIFICAÇÃO:

SMSA – Secretaria Municipal de Saúde de Aracatuba/SP

End: – Rua Floriano Peixoto n.º 710 Bairro:– Centro

Aracatuba/SP CEP:– 16015-000 Tel: (18) 3636-1100

e-mail: [saude@aracatuba.sp.gov.br](mailto:saude@aracatuba.sp.gov.br)

### VII – DAS ANÁLISES e CONSIDERAÇÕES:

#### 01– DAS DIRETRIZES, RESULTADOS DAS METAS e OBJETIVOS:

De acordo com a Emenda Constitucional 29 e a Lei Complementar n.º 141/2012, o Governo Municipal, através de sua SMSA – Secretaria Municipal de Saúde de Aracatuba/SP cumpriu o disposto no art. 36, quanto ao prazo legal estabelecido no Calendário quanto ao envio do **1.º RDQA/2024** – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior a este COMUS/Ata-SP – Conselho Municipal de Saúde de Aracatuba/SP.

Os **RREOs** – Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, relativos aos 1.º e 2.º Bimestres, partes deste **1.º RDQA**, igualmente foram enviados nos prazos estabelecidos na legislação vigente a este COMUS/Ata-SP.

Os documentos relativos ao **1.º RDQA/2024** – Relatório Resumido de Execução Orçamentária/2024, para suas apreciações, manuseios e análises foram enviados por meio eletrônico, via e-mail e whatsapp, a este COMUS/Ata-SP, cujas cópias digitais foram repassada/encaminhadas aos Conselheiros para suas ciências, leituras apreciações e manifestações para complementação deste **Relatório e PARECER CONCLUSIVO**, assim como para apresentações de suas eventuais arguições para esclarecimentos que se fizessem necessárias, quando da apreciação para deliberação deste r. Plenário.

**PARECER CONCLUSIVO** sobre o **1.º RDQA/2024** – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 7.ª RO, realizada em 10 Jul 2024.

Rua Prof.ª Chiquita Fernandes n.º 45 – Vila São Paulo – CEP 16015-470 – Fone (18) **2885-0660** Ramal **7067** – Aracatuba/SP – [comus.pma@aracatuba.sp.gov.br](mailto:comus.pma@aracatuba.sp.gov.br) – Fl. 6

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA**

LOS – Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 (de participação da comunidade) e Lei Municipal n.º 3.469/1991, modificada pelas Leis Municipais n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022.

**"Compromisso com a Humanização, Cidadania e Dignidade aos Usuários"**



Foram realizadas reuniões presenciais entre os Conselheiros membros da COF – a Comissão de Orçamento e Finanças e representantes dos Apoios Técnicos da SMSA – Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP para exposições, explanações e/ou esclarecimentos sobre os dados relativos às diretrizes, metas e respectivos **resultados** referentes à PAS/2024 – Programação Anual de Saúde/2024, sendo eles verificados, analisados e apreciados, um a um, segundo os campos específicos contidos no Sistema DIGISUS.

- A Servidora Municipal SANDRA Margareth Exaltação, Assessora Executiva da SMSA – Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP apresentou suas considerações e esclarecimentos sobre os resultados **quantitativos** relativos às **metas**: atingidas; atingidas parcialmente e às que não foram alcançadas.
- Por sua vez, o Conselheiro de Saúde MÁRIO Antônio Fortuna e Técnico, representante do Setor Financeiro da SMSA – Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP, pautou suas exposições e explicações aos dados lançados no 1.º RDQA/2024, conforme constantes, nas épocas próprias nas telas do Sistema DIGISUS.

**02 – INDICADORES DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP, 2024**

Indicador	Pactuação	1.º Quadr.	2.º Quadr.	3.º Quadr.	Total Ano	Metas	Alcance da meta
1 b) Para município e região com 100mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	U	316,00	101,28		101,28	Valor menor ou igual ao pactuado	SIM
2 Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados	E	95,00%	100%		100%	Valor maior ou igual ao pactuado	SIM
3 Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	U	75,00%	85,67%		85,67%	Valor maior ou igual ao pactuado	SIM
4 Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) com cobertura vacinal preconizada.	U	75,00%	0%		0%	Valor maior ou igual ao pactuado	NÃO
5 Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	U	80,00%	100%		100%	Valor maior ou igual ao pactuado	SIM
6 Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	U	90,00%	100%		100%	Valor maior ou igual ao pactuado	SIM
8 Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	U	11	5		5	Valor menor ou igual ao pactuado	SIM
9 Número de casos novos de AIDS em menores de 05 anos	U	1	1		1	Valor menor ou igual ao pactuado	SIM
10 Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	U	81,00%	83,33%		83,33%	Valor maior ou igual ao pactuado	NÃO
11 Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	U	0,53	0,31		0,31	Valor maior ou igual ao pactuado	NÃO

**PARECER CONCLUSIVO** sobre o 1.º RDQA/2024 – *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior* – 7.ª RO, realizada em 10 Jul 2024.

Rua Prof.ª Chiquita Fernandes n.º 45 – Vila São Paulo – CEP 16015–470 – Fone (18) 2885-0660 Ramal 7067 – Araçatuba/SP – [comus.pma@aracatuba.sp.gov.br](mailto:comus.pma@aracatuba.sp.gov.br) – Fl. 7

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA**

LOS – Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 (de participação da comunidade) e Lei Municipal n.º 3.469/1991, modificada pelas Leis Municipais n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022.

**"Compromisso com a Humanização, Cidadania e Dignidade aos Usuários"**



12	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	U	0,32	0,28		0,28	Valor maior ou igual ao pactuado	NÃO
13	Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	U	16,00%	16,81%		16,81%	Valor maior ou igual ao pactuado	SIM
14	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	U	13,00%	7,23%		7,23%	Valor menor ou igual ao pactuado	SIM
15	Taxa de mortalidade infantil	U	13,00	14,75		14,75	Valor menor ou igual ao pactuado	NÃO
16	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	U	1	0		0	Valor menor ou igual ao pactuado	SIM
17	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	U	79,00%	91,94%		91,94%	Valor maior ou igual ao pactuado	SIM
18	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	U	74,00%	50,81%		50,81%	Valor maior ou igual ao pactuado	NÃO
19	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica	U	39,16%	49,97%		49,97%	Valor maior ou igual ao pactuado	SIM
21	Ações de Matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	E	100 %	100 %		100,00%	Valor maior ou igual ao pactuado	SIM
22	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	U	4	0		0	Valor maior ou igual ao pactuado	NÃO
23	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	U	95 %	89,30%		89,30%	Valor maior ou igual ao pactuado	NÃO

Tabela 36 – Indicadores de Saúde, Município de Araçatuba, 2024

Correlacionados e analisados os dados dos documentos encaminhados com as considerações e esclarecimentos apresentados pelos Apoios Técnicos da SMSA – Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP, constata-se que, realmente, correspondem aos lançamentos de cada tela do **Sistema DIGISUS** apresentadas.

METAS	RESULTADO	%
<b>A – Alcançadas</b>	<b>13</b>	<b>61,90</b>
<b>PA – Parcialmente Alcançadas</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>NA – Não Alcançadas</b>	<b>8</b>	<b>38,10</b>
<b>TOTAL</b>	<b>21</b>	<b>100,00</b>

Tabela 36, do 1.º RDQA/2024

### 02.1 – **SÍNTESE DOS RESULTADOS DAS METAS:**

As Fls. 36 a 94, do 1.º RDQA/2024, apresentam os acompanhamentos com as classificações dos RESULTADOS em face das METAS estabelecidas nas Diretrizes da PAS – Programação Anual de Saúde de 2024.

#### **Classificação das METAS** em:

- A – Alcançada;**
- PA – Parcialmente Alcançada**, entre 51% e até o % inferior ao da meta; e
- NA – Não Alcançada**, entre 0% e 50% da metade.

**PARECER CONCLUSIVO** sobre o **1.º RDQA/2024** – *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior* – 7.ª RO, realizada em 10 Jul 2024.

Rua Prof.ª Chiquita Fernandes n.º 45 – Vila São Paulo – CEP 16015-470 – Fone (18) **2885-0660** Ramal **7067** – Araçatuba/SP – [comus.pma@aracatuba.sp.gov.br](mailto:comus.pma@aracatuba.sp.gov.br) – Fl. 8



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA

LOS – Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 (de participação da comunidade) e Lei Municipal n.º 3.469/1991, modificada pelas Leis Municipais n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022.

**"Compromisso com a Humanização, Cidadania e Dignidade aos Usuários"**

Por sua vez, a **Tabela 36** à Fl. 30, do 1.º RDQA/2024, apresenta os dados relativos aos **Indicadores dos Índices de Saúde do Município de Araçatuba/SP**, com numeração final de **23** (*vinte e três*) itens, porém com **ausências** dos números dos itens:

- a) **7** (*sete*), à indicação de Febre Amarela, **que não é o caso** de Araçatuba/SP; e o
- b) **20** (*vinte*), percentual de Municípios que realizam **6** (*seis*) ações da Vigilância Sanitária, **este excluído da relação de indicadores**, pelo Ministério da Saúde.

### **02.2 – ANÁLISE e CONSIDERAÇÕES:**

As tabelas acima apresentadas referem-se às produções realizadas pelos serviços na área da saúde e **os dados estão sujeitos a alterações**, face as possibilidades de reapresentações das produções no SAI – Sistema de Informação Ambulatorial e SIH – Sistema de Informação Hospitalar.

### **03 – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA e FINANCEIRA**, tem-se:

O presente Relatório Orçamentário e Financeiro compreende ao período de **1.º Jan2024 à 30Abr2024** e refere-se ao **1.º Quadrimestre de 2024** o qual aborda as **receitas, despesas e o percentual mínimo** a ser aplicado pelo Município nas ações, produtos e serviços públicos na área de saúde, e tem como base os **RREOs – Relatórios Resumido de Execução Orçamentária** relativos aos **1.º e 2.º Bimestres de 2024**.

Quanto às receitas de impostos e transferências constitucionais e legais considerados para o cálculo do percentual mínimo a ser aplicado em saúde pelo município no **1.º Quadrimestre de 2024** a arrecadação totalizou **R\$ 248.704.425,16** (*duzentos e quarenta e oito milhões setecentos e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos*), deste montante considerando as **despesas liquidadas** foram aplicados em ações e serviços público em saúde **20,96%** (*vinte e noventa e seis por cento*) que corresponde a **R\$ 52.128.135,11** (*cinquenta e dois milhões cento e vinte e oito mil cento e trinta e cinco reais e onze centavos*), sendo que o **percentual mínimo** a ser aplicado por lei é de **15%** (*quinze por cento*), ficando, portanto, a cima do estabelecido.

O valor transferido **Fundo a Fundo** pelo Ministério Saúde no **1.º Quadrimestre de 2024** foi de **R\$ 24.224.734,14** (*vinte e quatro milhões duzentos e vinte e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos*).

As transferências de **recursos estadual** no **1.º Quadrimestre de 2024** somaram **R\$ 1.320.862,03** (*um milhão trezentos e vinte mil oitocentos e sessenta e dois reais e três centavos*).

**PARECER CONCLUSIVO** sobre o **1.º RDQA/2024 – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior** – 7.ª RO, realizada em 10 Jul 2024.

Rua Prof.ª Chiquita Fernandes n.º 45 – Vila São Paulo – CEP 16015-470 – Fone (18) **2885-0660** Ramal **7067** – Araçatuba/SP – [comus.pma@aracatuba.sp.gov.br](mailto:comus.pma@aracatuba.sp.gov.br) – Fl. 9



Quanto às despesas no 1.º Quadrimestre de 2024 foram EMPENHADAS o total de **R\$ 137.742.824,22** (cento e trinta e sete milhões setecentos e quarenta e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) que corresponde a aproximadamente **52,54%** (cinquenta e dois e cinquenta e quatro por cento) da dotação atualizada que no exercício, na casa de **R\$ 262.181.827,46** (duzentos e sessenta e dois milhões cento e oitenta e um mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).

Ainda em relação as despesas, foram liquidas no 1.º Quadrimestre de 2024 **R\$ 72.780.990,59** (setenta e dois milhões setecentos e oitenta mil novecentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos) que corresponde **52,84%** (cinquenta e dois e oitenta e quatro por cento) do total empenhado, e pago **R\$ 61.783.970,10** (sessenta e um milhões setecentos e oitenta e três mil novecentos e setenta reais e dez centavos) que corresponde **84,89%** (oitenta e quatro e oitenta e nove por cento) do liquidado.

#### **04 – DE AUDITORIAS:**

Continua tramitando (em andamento) a Auditoria n.º 18.945 iniciada em **20Set2021** pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS, do Ministério da Saúde, conforme Of. n.º 462/2021/SP/SEAUD/DENASUS/MS, com o objetivo de verificar a regularidade na execução do Convênio firmado entre o Município de Araçatuba/SMSA – Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP e a AVAPE – Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais.

#### **05 – DA OUVIDORIA DO SISTEMA LOCAL DE SAÚDE:**

O Relatório da Ouvidoria da área de saúde local é composto por manifestações recebidas via presencial, telefone, e-mail e sistema 1Doc.

São classificadas e encaminhadas ao Departamento responsável, com a solicitação de apuração e providências, com prazo de até 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado por mais até 10 (dez) dias, se necessário.

INDICADORES de RECLAMAÇÕES	1.º Quadr	2.º Quadr	3.º Quadr	TOTAL		
Atendimento Médico nas UBS	17	18	16	24	57	18
Atendimento nas UBS (Geral)	67	48	54	65	186	48
Assistência domiciliar em domicílio (ACS, Enfermagem)	8	11	3	9	20	11
Demora agendar consulta em UBS	33	9	16	14	63	9
Demora agendar consulta em especialidades	6	8	5	15	26	8
Demora de Exames (realização e resultados)	1	46	6	8	15	46
Solicitações farmácia (medicamentos, fraldas)	10	6	4	3	17	6

**PARECER CONCLUSIVO** sobre o 1.º RDQA/2024 – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 7.ª RO, realizada em 10 Jul 2024.

Rua Prof.ª Chiquita Fernandes n.º 45 – Vila São Paulo – CEP 16015-470 – Fone (18) 2885-0660 Ramal 7067 – Araçatuba/SP – [comus.pma@aracatuba.sp.gov.br](mailto:comus.pma@aracatuba.sp.gov.br) – Fl. 10

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA**

LOS – Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 (de participação da comunidade) e Lei Municipal n.º 3.469/1991, modificada pelas Leis Municipais n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022.

**"Compromisso com a Humanização, Cidadania e Dignidade aos Usuários"**



Demora marcação cirurgia (diversas especialidades)	8	21	26	6	40	21
Atendimento – Pronto Socorro Municipal	21	18	13	12	46	18
Atendimento SAMU	0	16	0	0	0	16
Denúncias e dúvidas sobre Vigilância (epidemiológica e sanitária)	11	0	5	1	17	0
Vacinação (COVID e Outras)	0	1	0	2	2	1
TFD	1	5	3	6	10	5
<b>TOTAL RECLAMAÇÕES</b>	<b>183</b>	<b>207</b>	<b>151</b>	<b>165</b>	<b>548</b>	<b>207</b>
<b>PEDIDOS DE INFORMAÇÕES</b>	<b>20</b>	<b>19</b>	<b>13</b>	<b>1</b>	<b>34</b>	<b>19</b>
<b>TOTAL ELOGIOS (todos locais)</b>	<b>21</b>	<b>11</b>	<b>17</b>	<b>12</b>	<b>50</b>	<b>11</b>
<b>TOTAL ATENDIMENTOS</b>	<b>224</b>	<b>237</b>	<b>181</b>	<b>178</b>	<b>583</b>	<b>237</b>

Predominância em Amarelo 1.º Quadrimestre de 2024 - Fonte: Ouvidoria local – SMS 07 Mai 2024

De acordo com os quantitativos do **1.º Quadrimestre de 2024**, nota-se um **aumento** significativo dos indicadores “**demora marcação de cirurgia**” e “**pedidos de informações**”.

O relatório aponta que as manifestações quanto demora marcação de cirurgia foram encaminhadas à Central de Regulação, respeitando o prazo para apuração e resposta formal a cada usuário que contatou este serviço.

Quanto os pedidos de informações, são acolhidos todos os usuários que necessitam de esclarecimentos, de horários de funcionamento dos serviços, informação referente a vacinação, dúvidas quanto a padronização do fluxo das Unidades, entre outros.

**06 – DO RELATÓRIO DE PESQUISAS DE SATISFAÇÃO DE USUÁRIOS – Urnas:**

LOCAIS	1.º Quadr	2.º Quadr	3.º Quadr	TOTAL		
CAICA	-	0	-	-	0	
CAPS AD II	9	17	9	6	24	17
CAPS III	5	5	20	22	47	5
CAPS IJ	8	5	-	1	9	5
CEAPS	7	0	25	8	50	0
CEO	2	3	1	4	7	3
CEO-PRÓTESE	16	2	9	14	39	2
CER II – APAE	-	0	1	3	4	0
CER III – HOSPITAL RITINHA PRATES	6	5	-	10	16	5
CLINICA DE PSICOLOGIA E PRÁTICAS INTEGRATIVAS BENEDITA FERNANDES	9	16	20	12	41	16
CEREST	-	0	-	-	-	0
HOSPITAL MUNICIPAL	-	0	-	-	-	0
IST/AIDS	17	13	8	9	34	13
CENTRO DE ESPECIALIDADES MEM SAÚDE AUXILIUM	1	11	18	9	28	11
PRONTO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	15	1	16	1	32	1
PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	8	30	39	22	69	30
TRANSPORTE FORA DOMICÍLIO – TFD	-	0	-	-	-	0
UBS ÁGUA LIMPA	-	0	1	-	1	0

**PARECER CONCLUSIVO** sobre o **1.º RDQA/2024** – *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior* – 7.ª RO, realizada em 10 Jul 2024.

Rua Prof.ª Chiquita Fernandes n.º 45 – Vila São Paulo – CEP 16015-470 – Fone (18) **2885-0660** Ramal **7067** – Araçatuba/SP – [comus.pma@aracatuba.sp.gov.br](mailto:comus.pma@aracatuba.sp.gov.br) – Fl. 11

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA**

LOS – Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 (de participação da comunidade) e Lei Municipal n.º 3.469/1991, modificada pelas Leis Municipais n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022.

**"Compromisso com a Humanização, Cidadania e Dignidade aos Usuários"**



UBS ÁGUAS CLARAS	6	8	31		11		48	8
UBS ALVORADA	17	2	17		13		47	2
UBS ATLÂNTICO	37	68	47		63		147	68
UBS CENTRO	13	17	7		19		39	17
UBS DONA AMÉLIA	17	19	9		20		46	19
UBS IPORÃ	10	24	21		18		49	24
UBS JACUTINGA	6	0	5		5		16	0
UBS MARIA TEREZA	29	35	41		27		97	35
UBS MORADA DOS NOBRES	1	5	28		22		51	5
UBS PEDRO PERRI	14	22	17		28		59	22
UBS PLANALTO	11	25	24		35		70	25
UBS PRATA	2	0	3		-		5	0
UBS SÃO JOSÉ	9	9	6		13		28	9
UBS SÃO VICENTE	10	25	53		51		114	25
UBS TAVEIRA	17	2	15		12		44	2
UBS TURRINI	17	23	38		21		76	23
UBS TV	17	16	24		20		61	16
UBS UMUARAMA I	9	19	22		16		47	19
UBS UMUARAMA II	19	32	26		58		103	32
<b>TOTAL DA DEMANDA</b>	<b>364</b>	<b>459</b>	<b>601</b>		<b>573</b>		<b>1.538</b>	<b>459</b>
<b>LEGENDA</b>	<b>SATISFA-TÓRIO</b>		<b>PARCIAL//SATISFATÓRIO</b>		<b>INSATIS-FATÓRIO</b>			

Predominância em Verde 1.º Quadrimestre de 2024 - Fonte: Ouvidoria local – SMS 07 Mai 2024

### 06.1 – ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES:

Segundo os dados acima, os quantitativos lançados com predominância **(verde)** são referentes às Unidades de Saúde que atingiram **avaliação satisfatória** com os números de elogios superiores nas pesquisas.

No presente Relatório tem-se 05 (*cinco*) serviços com avaliação **parcial satisfatório (amarelo)**, representando registros de elogios e críticas, sendo as principais queixas:

- PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, os apontamentos feitos pelos usuários são referentes a **atendimentos grosseiros** por partes dos funcionários, enfermeiros e seguranças (portaria). Foi registrado o tempo de espera para o atendimento, considerando período longo após o acolhimento, aguardando atendimento médico.

Este serviço de Ouvidoria encaminhou as queixas ao **Departamento de Urgência e Emergência**, ofício 14/2024 para ser feita apuração e manifestação do setor e Departamento.

- UBS EZEQUIEL BARBOSA - SÃO JOSÉ, os registros feitos no quadrimestre, sobressaem **o mal atendimento dos profissionais**.

**PARECER CONCLUSIVO** sobre o **1.º RDQA/2024** – *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior* – 7.ª RO, realizada em 10 Jul 2024.

Rua Prof.ª Chiquita Fernandes n.º 45 – Vila São Paulo – CEP 16015-470 – Fone (18) **2885-0660** Ramal **7067** – Araçatuba/SP – [comus.pma@aracatuba.sp.gov.br](mailto:comus.pma@aracatuba.sp.gov.br) – Fl. 12



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA

LOS – Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 (de participação da comunidade) e Lei Municipal n.º 3.469/1991, modificada pelas Leis Municipais n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022.

“Compromisso com a Humanização, Cidadania e Dignidade aos Usuários”

Faltando atendimento humanizado e carisma.

Encaminhado ao **Departamento de Assistência Básica**, ofício 13/2024 com os apontamentos e solicitação para providências quanto condutas dos profissionais.

- c) UBS JECY VILELA DOS REIS - MORADA DOS NOBRES, pacientes solicitam manutenção (ar-condicionado e painel de chamada), mencionam o atendimento ruim dos profissionais da recepção.

Encaminhado ao Departamento de Assistência Básica, ofício 13/2024. Para o cumprimento das manutenções indicadas e manifestação quanto o atendimento no setor mencionado.

- d) UBS DR. GHAZI OSMAN BARACAT – DONA AMÉLIA, os principais apontamentos foram o atendimento grosseiro do profissional Felipe e tempo de espera para a coleta de sangue. Encaminhado ao Departamento de Assistência Básica, ofício 13/2024. Para apuração e devidas conclusões.

- e) UBS ALFREDO DANTAS DE SOUZA – UMUARAMA I, registram o tempo longo de espera para acolhimento e falta de educação dos profissionais da recepção.

Encaminhado ao **Departamento de Assistência Básica**, ofício 13/2024. Questionado quanto o fluxo de atendimento e abordagem dos profissionais para com os pacientes.

O **PRAZO** para conclusão da apuração dos apontamentos registrados neste serviço através das pesquisas de satisfações (urnas), **26/05/2024**.

Completando estas considerações, quanto as pesquisas do período, sobressai a **inexistência** de constatação de **serviços insatisfatórios**, nas Unidades de Saúde do Município, neste **1.º Quadrimestre de 2024**.

### **07 – DAS ANÁLISES e CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

Neste **1.º Quadrimestre de 2024** continuaram as ações previstas no **Projeto Regionalização** mediante participações nos Grupos Operativos de estudo de leitos e de regulação, cuja Coordenação, destes Grupos, é do DRS II, com sede é em Araçatuba/SP.

Neste **1.º Quadrimestre**, em âmbito regional, com ritmo mais lento, deu-se continuidade ao **Projeto Regionalização**. O Grupo de estudo de leitos está analisando

**PARECER CONCLUSIVO** sobre o **1.º RDQA/2024** – *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior* – 7.ª RO, realizada em 10 Jul 2024.

Rua Prof.ª Chiquita Fernandes n.º 45 – Vila São Paulo – CEP 16015-470 – Fone (18) **2885-0660** Ramal **7067** – Araçatuba/SP – [comus.pma@aracatuba.sp.gov.br](mailto:comus.pma@aracatuba.sp.gov.br) – Fl. 13



a produção de cada hospital para propor perfil adequado às necessidades. Quanto a **Regulação Regional não houve avanço** no grupo operativo. Situação que nos preocupa, pois há necessidade de garantir o acesso ao único hospital SUS do município para as internações de **média complexidade na urgência e emergência**, uma vez que ele é a única referência da microrregião que compreende também os municípios de Nova Lusitânia e Santo Antônio do Aracanguá e que a cada dia nos deixa inseguros com a possibilidade de que os munícipes de Araçatuba sejam remanejados para outros hospitais, para que a Santa Casa atenda somente às Redes de Atenção à Saúde como melhor opção para garantir aos 40 (*quarenta*) municípios da região acesso à Alta Complexidade.

A SMSA – *Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP*, em todos as instâncias de pactuação do SUS, tem argumentado utilizando os princípios constitucionais e dados para garantir que o direito de acesso aos munícipes de Araçatuba seja respeitado, inclusive o próprio princípio de regionalização. Esta situação de tratativa de governança regional continua requerendo grande participação desta Secretaria a fim de buscar garantir o acesso aos munícipes de Araçatuba à Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba/SP, o que ainda está em discussão.

**Quanto acesso a cirurgia eletivas** através do Programa Ministerial e Programa Estadual em nossa região ainda tem reflexo, pois continuam sendo encaminhados pacientes, principalmente, para a região de São José do Rio Preto e em outras cidades da nossa região de saúde nas vagas por eles não ocupadas.

Um número pequeno de oferta diante da demanda existente. A Tabela SUS Paulista para Santa Casa de Araçatuba que é o Hospital de Referência, não teve o impacto esperado de aporte de recursos.

A Santa Casa de Araçatuba/SP passa por uma grave crise financeira e sem crédito para adquirir materiais, insumos, medicamentos e pagamento dos médicos. Isto implica em cancelar procedimentos, cirurgias eletivas reduzindo a oferta de serviços e consequentemente há redução dos repasses financeiros.

Isto vai aumentando o **déficit** que atualmente é de **três milhões/mês**, conforme anúncio da Santa Casa local. O Governo estadual já recebeu vários documentos para auxílio financeiro à instituição.

**PARECER CONCLUSIVO** sobre o **1.º RDQA/2024** – *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior* – 7.ª RO, realizada em 10 Jul 2024.

Rua Prof.ª Chiquita Fernandes n.º 45 – Vila São Paulo – CEP 16015-470 – Fone (18) **2885-0660** Ramal **7067** – Araçatuba/SP – [comus.pma@aracatuba.sp.gov.br](mailto:comus.pma@aracatuba.sp.gov.br) – Fl. 14



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACATUBA

LOS – Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 (de participação da comunidade) e Lei Municipal n.º 3.469/1991, modificada pelas Leis Municipais n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022.

**"Compromisso com a Humanização, Cidadania e Dignidade aos Usuários"**

Foi aprovado na CIR e CIB aumento de teto MAC para a Santa Casa no valor de **1 milhão e 900 mil mensais**, porém ainda não foi publicada a Portaria pelo Ministério da Saúde para início dos repasses.

Neste quadrimestre a Santa Casa **teve ocupação máxima** de leitos com **casos de urgência e emergência**, houve necessidade de através do CROSS transferir pacientes para outros Municípios.

Agravando esta situação, houve **aumento de casos de síndrome respiratória em crianças com demanda para internação e UTI pediátrica**. Muitos casos aguardando além de 24 (*vinte e quatro*) horas para internação e mesmo assim, o CROSS não conseguiu transferir para serviços em outros Municípios. A Santa Casa neste período se reorganizou para aumentar a oferta de leitos de UTI Pediátrica mitigando a situação.

O Pronto Socorro Municipal esteve com superlotação tanto devido **a casos classificados como verdes e casos graves** que ficaram aguardando internação.

As Unidades Básicas de Saúde também tiveram aumento na procura por demanda espontânea **devido ao aumento de casos respiratórios**. Este cenário epidemiológico ocorreu também no âmbito estadual e nacional.

A aplicação de recurso próprio no ano de 2023 foi de **24,39%** (*vinte e quatro e trinta e nove por cento*), acima do mínimo constitucional de **15%** (*quinze por cento*) previsto na LC141 e neste **1.º Quadrimestre** o percentual foi de **20,96%** (*vinte e noventa e seis por cento*) que corresponde a **R\$ 52.128.135,11** (*cinquenta e dois milhões cento e vinte e oito mil cento e trinta e cinco reais e onze centavos*), quanto em 2023, no mesmo período, foi de **19,52%** (*dezenove e cinquenta e dois por cento*).

**Mesmo aplicando acima do mínimo constitucional** há responsabilidades a serem cumpridas na Atenção Primária, Urgência e Emergência, Especialidade e fica impossível assumir novos compromissos financeiros, implicando em comprometimento das Ações Específicas e previstas no Plano Municipal de Saúde que são de responsabilidade da Gestão Municipal.

A Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, as Cirurgias Eletivas, Consultas e Exames, bem como procedimentos especializados possuem grande demanda reprimida e para a qual neste momento não temos oferta de serviços para garantir o acesso.

**PARECER CONCLUSIVO** sobre o **1.º RDQA/2024** – *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior* – 7.ª RO, realizada em 10 Jul 2024.

Rua Prof.ª Chiquita Fernandes n.º 45 – Vila São Paulo – CEP 16015-470 – Fone (18) **2885-0660** Ramal **7067** – Aracatuba/SP – [comus.pma@aracatuba.sp.gov.br](mailto:comus.pma@aracatuba.sp.gov.br) – Fl. 15



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA

LOS – Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 (de participação da comunidade) e Lei Municipal n.º 3.469/1991, modificada pelas Leis Municipais n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022.

**"Compromisso com a Humanização, Cidadania e Dignidade aos Usuários"**



Esta situação impacta em toda a Rede de Saúde gerando vários atendimentos principalmente na urgência e emergência e na demanda espontânea da Atenção Básica.

A média complexidade ambulatorial e de internação é um grande gargalo para o qual precisamos do Estado e da União conforme já afirmado por esta Secretaria.

### 08 – DO 1.º RDQA e seu ANEXO I – FINANCEIRO

08.1 – Fls. 01 a 154 Apresentação geral do 1.º RDQA, em si; e

08.2 – Fls. 155 a 176 ANEXO I – FINANCEIRO:

- **Balancete de Despesas Orçamentárias Sintético – Pagamento**
- Balancete de Despesas Orçamentárias Sintético Empenhado
- **Balancete De Despesas Orçamentárias Analítico**
- Balancete Analítico de Despesas Orçamentária - Mensal
- **Balancete De Despesas Orçamentárias Sintético**
- Balancete Analítico de Despesas Orçamentária – Consolidado
- **Planilha de Acompanhamento Gastos com Custeio – Resolução 578 de 22/02/18**
- Planilha Folha de Pagamento SMS – Acumulado no Exercício
- **Planilha Folha de Pagamento SMS – Quadrimestral**
- Planilha Transferência da Secretaria de Estado da Saúde – Resumo por Programa
- **Planilha Transferência da Secretaria de Estado da Saúde no Quadrimestre - Regime de Caixa**
- Planilha Transferência do Ministério da Saúde - Resumo por Programa
- **Planilha Transferência do Ministério da Saúde no Quadrimestre - Regime de Caixa**

**PARECER CONCLUSIVO** sobre o 1.º RDQA/2024 – *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior* – 7.ª RO, realizada em 10 Jul 2024.

Rua Prof.ª Chiquita Fernandes n.º 45 – Vila São Paulo – CEP 16015-470 – Fone (18) **2885-0660** Ramal **7067** – Araçatuba/SP – [comus.pma@aracatuba.sp.gov.br](mailto:comus.pma@aracatuba.sp.gov.br) – Fl. 16



- RELATÓRIO DE GESTÃO - Prestadores Contratados

#### **09 – DE RESSALVAS:**

Nada a ressaltar.

#### **10 – DE RECOMENDAÇÕES PARA o EXERCÍCIO de 2024:**

Nada a recomendar.

#### **VIII – PARECER da COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS:**

Diante dos dispostos nas legislações vigentes, em especial na Constituição Federal e na Lei Complementar n.º 141/2012, do manuseio da documentação, das análises dos dados, das informações e esclarecimentos apresentados pelos Apoios Técnicos da SMSA – *Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP*, de tudo acima exposto e CONSIDERANDO:

- a) a obrigatoriedade de alimentação do **Sistema DIGISUS** – *Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão* – <https://digisusgmp.saude.gov.br/> com o **PARECER CONCLUSIVO** sobre a apresentação deste **1.º RDQA/2024** e
- b) que o **PARECER CONCLUSIVO** deste COMUS/Ata-SP deve ser amplamente divulgado, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, sem prejuízo do disposto nos artigos 56 e 57 da Lei Complementar 101/2000, que dispõe sobre a Responsabilidade Fiscal.

Os membros desta **COF** – *Comissão de Orçamento e Finanças*, deste COMUS/Ata-SP – Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba/SP, **infra-assinados**, entendem que o **1.º RDQA/2024** – *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior/2024*, se encontra **REGULAR**, pois os dados constantes no Relatório e documentação apresentados atendem, a contento, as diretrizes dispostas na LC n.º 141/2012 – *Lei Complementar n.º 141/2012* e as orientações emanadas do **TCESP** – *Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*.

Em assim sendo, os membros da COF – *Comissão de Orçamento e Finanças* deste COMUS/Ata-SP, **infra-assinados** são por **PARECER FAVORÁVEL** ao **1.º RDQA/2024**, apresentado pela SMSA – *Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP*.

**PARECER CONCLUSIVO** sobre o **1.º RDQA/2024** – *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior* – 7.ª RO, realizada em 10 Jul 2024.

Rua Prof.ª Chiquita Fernandes n.º 45 – Vila São Paulo – CEP 16015-470 – Fone (18) **2885-0660** Ramal **7067** – Araçatuba/SP – [comus.pma@aracatuba.sp.gov.br](mailto:comus.pma@aracatuba.sp.gov.br) – Fl. 17

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA**

LOS – Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 (de participação da comunidade) e Lei Municipal n.º 3.469/1991, modificada pelas Leis Municipais n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022.

**"Compromisso com a Humanização, Cidadania e Dignidade aos Usuários"**



No entanto, as manifestações e deliberação desta **COF** – Comissão de Orçamento e Finanças **não elidem, não respalda eventuais irregularidades não detectadas** nos trabalhos desenvolvidos e apresentados, e **nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais** que a(s) situação(ões) ensejar(em).

Este é o **PARECER**.

Requer sejam este **RELATÓRIO e PARECER** submetidos à apreciação, discussão e deliberação do r. Plenário deste COMUS/Ata-SP – Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba/SP.

**LUCIANA Oliveira Beck**

Representante do segmento Usuários e dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde da Zona Leste

**LUÍS Gustavo Pavan**

Representante do segmento Usuários e dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde da Zona Norte

**MARCO AURÉLIO Jacob Pereira**

Representante do segmento das Entidades dos Trabalhadores na Área da Saúde na COF

Apoios Técnicos da SMSA – Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP:

**MÁRIO Antônio Fortuna**

Representante do segmento Gestão, SMSA/Ata-SP  
Apoio Técnico Financeiro da SMSA

**SANDRA Margareth Exaltação**

Assessora Executiva da SMSA/Ata-SP  
Apoio Técnico sobre as ações e resultados quantitativos SMSA

**IX – PARECER do PLENÁRIO deste COMUS/Ata-SP:**

Submetida a proposta da **COF** – Comissão de Orçamento e Finanças deste Conselho, de **PARECER FAVORÁVEL** ao **1.º RDQA/2024**, à apreciação, discussão e deliberação do Pleno deste COMUS/Ata-SP, nesta **7.ª RO** – Reunião Ordinária, realizada em **10 Jul 2024, 4.ª Feira**, foi ele **APROVADO** por **UNANIMIDADE**.

Providencie o Secretário Executivo deste Conselho a expedição de ofício, com cópia do **COMPROVANTE DE DELIBERAÇÃO** do Pleno deste COMUS/Ata-SP ao Exm.º Sr DILADOR Borges Damasceno, *Prefeito Municipal de Araçatuba/SP* e à Sr.ª CARMEM Sílvia Guariente, *Secretária Municipal de Saúde de Araçatuba/SP*, ressaltando que o **PARECER FAVORÁVEL**, foi ele **APROVADO** por **UNANIMIDADE**, pelo Pleno deste COMUS/Ata-SP, pois os resultados refletem

**PARECER CONCLUSIVO** sobre o **1.º RDQA/2024** – *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior* – 7.ª RO, realizada em 10 Jul 2024.

Rua Prof.ª Chiquita Fernandes n.º 45 – Vila São Paulo – CEP 16015-470 – Fone (18) **2885-0660** Ramal **7067** – Araçatuba/SP – [comus.pma@aracatuba.sp.gov.br](mailto:comus.pma@aracatuba.sp.gov.br) – Fl. 18



**COMUS**  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE ARAÇATUBA/SP

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA

LOS – Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 (de participação da comunidade) e Lei Municipal n.º 3.469/1991, modificada pelas Leis Municipais n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022.

**"Compromisso com a Humanização, Cidadania e Dignidade aos Usuários"**



**HUMANIZA  
SUS**

as diretrizes, metas e objetivos estabelecidos no PMS/PPA – *Plano Municipal de Saúde/Plano Plurianual 2022 a 2025* e na PAS – *Programação Anual de Saúde 2024*.

Por ser expressão da verdade, para que surtam os efeitos legais e sob as penas da lei assinam:

**WALTER Francisco Barros**  
Representante do segmento Usuários pela Associação de  
Patologias de Araçatuba/SP  
1.º Secretário deste COMUS - Gestão 05Jul22 a 04Jul25

**Dr. DE LIMA, Albertino**  
Representante do segmento Usuários pela Associação AMOR  
EXIGENTE de Araçatuba/SP  
Presidente deste COMUS - Gestão 05Jul22 a 04Jul25

**PARECER CONCLUSIVO** sobre o **1.º RDQA/2024** – *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior* – 7.ª RO, realizada em 10 Jul 2024.

Rua Prof.ª Chiquita Fernandes n.º 45 – Vila São Paulo – CEP 16015-470 – Fone (18) **2885-0660** Ramal **7067** – Araçatuba/SP – [comus.pma@aracatuba.sp.gov.br](mailto:comus.pma@aracatuba.sp.gov.br) – Fl. 19

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA**

LOS – Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 (de participação da comunidade) e Lei Municipal n.º 3.469/1991, modificada pelas Leis Municipais n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022.

"Compromisso com a Humanização, Cidadania e Dignidade aos Usuários"



# COMPROVANTE DE DELIBERAÇÃO – 094

07.ª RO – Reunião Ordinária, realizada no dia 10 Jul 2024.

O Plenário deste Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba-SP – COMUS/Ata, no uso das competências conferidas pelo § 2º, do Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142/1990 (*Lei de participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e ...*); Lei Complementar 141/2012 (*Que regulamenta o § 3.º, do Art. 198, da Constituição Federal de 1988 e ...*); Lei Municipal nº 3.469/1991 (*Lei de criação deste COMUS e de sua constituição*), demais legislação vigente, bem como prerrogativas regimentais, através de seus representantes infra-assinados, **COMPROVA**, para os fins que se fizerem necessários, que face entrega do **1.º RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - de 2024, via Memorando n.º 26.273/2024, na data de 27 Mai 2024**, e análise e **PARECER CONCLUSIVO** pela **COF – Comissão de Orçamento e Finanças** - deste COMUS/Ata, foi dado **PARECER FAVORÁVEL**, por **unanimidade**, à Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP, relativa ao **1.º Quadrimestre de 2024**, na RO acima mencionada.

Por ser expressão da verdade, para que surtam os efeitos legais e sob as penas da Lei, firmam este instrumento.

**Araçatuba, SP, 12 de Julho de 2024.**

WALTER Francisco Barros  
Representante do Lions Club de Araçatuba  
1.º Secretário deste COMUS  
05Jul22 a 04Jul25 – Art. 42, do Regimento Interno

Dr. DE LIMA, Albertino  
Representante da Associação AMOR EXIGENTE de Araçatuba  
Presidente deste COMUS  
05Jul22 a 04Jul25 – Art. 42, do Regimento Interno

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA**

LOS – Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 (de participação da comunidade) e Lei Municipal n.º 3.469/1991, modificada pelas Leis Municipais n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022.

"Compromisso com a Humanização, Cidadania e Dignidade aos Usuários"



# COMPROVANTE DE DELIBERAÇÃO – 095

07.ª RO – Reunião Ordinária, realizada no dia 10 Jul 2024.

O Plenário deste Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba-SP – COMUS/Ata, no uso das competências conferidas pelo § 2º, do Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142/1990 (*Lei de participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e ...*); Lei Complementar 141/2012 (*Que regulamenta o § 3.º, do Art. 198, da Constituição Federal de 1988 e ...*); Lei Municipal nº 3.469/1991 (*Lei de criação deste COMUS e de sua constituição*), demais legislação vigente, bem como prerrogativas regimentais, através de seu representante infra-assinado, **COMPROVA**, para os fins que se fizerem necessários, que foi **RATIFICADA, com aprovação por unanimidade**, na RO acima mencionada, pelo r. Plenário deste Conselho, a **ciência deste COMUS/Ata-SP sobre a transposição e transferência de saldos financeiros, remanescentes de exercícios anteriores, da Gestão da Saúde do Município de Araçatuba/SP, conforme solicitação constante no Mem. 32.915/2024, de 28 Jun, da SMSA.**

Por ser expressão da verdade, para que surtam os efeitos legais e sob as penas da Lei, firmam este instrumento.

**Araçatuba, SP, 16 de Julho de 2024.**

Dr. DE LIMA, Albertino

Representante da Associação AMOR EXIGENTE de Araçatuba  
Presidente deste COMUS  
05Jul22 a 04Jul25 – Art. 42, do Regimento Interno



## PODER LEGISLATIVO

## Atos Legislativos

## Atos

2024

APARECIDA CRISTINA MUNHOZ

PRESIDENTE

EDISON EDUARDO GOMES

SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

## ATO N.º 12, DE 1.º DE AGOSTO DE 2024

(Da Presidência)

**CONSIDERANDO** pelo Ato da Presidência n.º 11, de 5 de julho de 2024, em atendimento às determinações contidas na Recomendação n.º 1/2024 da Promotoria de Justiça Eleitoral da 11.ª Zona Eleitoral, foram suspensos procedimentos e atos praticados pelos Parlamentares durante a realização das sessões ou divulgados pelo Poder Legislativo, durante o período de 6 de julho até o final do período eleitoral;

**considerando** que dentre as proibições está a transmissão ao vivo das sessões, ficando resguardada a gravação e o armazenamento dos trabalhos legislativos;

**considerando** que no ano de 2004, por recomendação do Juiz Eleitoral de Araçatuba, a Câmara Municipal de Araçatuba suspendeu as transmissões ao vivo das sessões pelo rádio e pela TV Câmara no período eleitoral, a fim de prevenir eventuais prejuízos ao Poder Legislativo e até mesmo para os Parlamentares;

**considerando** que naquela oportunidade ficou permitida a retransmissão das sessões com ou sem alterações;

**considerando** que após discussões a Presidência entendeu que deveria alterar o inciso II da alínea "c" do art. 1.º do Ato n.º 11, de 5 de julho de 2024, permitindo que sessões sejam retransmitidas pelos meios de comunicação da Câmara, em até dois dias após sua realização, na sua íntegra ou editada caso ocorra qualquer pronunciamento que possa ser entendido como favorecimento de um ou outro candidato que esteja disputando cargos nas eleições municipais de 2024.

**APARECIDA CRISTINA MUNHOZ, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 2.051, de 31 de outubro de 2022 (Regimento Interno), art. 29, II, "a", 3, faz baixar o seguinte ATO:**

**Art. 1.º** As sessões da Câmara Municipal de Araçatuba serão gravadas e transmitidas pela TV Câmara em até dois dias após sua realização, canal 6 da Alesp da net claro às 14h e disponibilizada no site oficial da Câmara, na íntegra ou editada em virtude da retirada de pronunciamento que possa ser entendido como favorecimento de candidato que esteja disputando cargos nas eleições municipais de 2024.

**§ 1.º** Caso seja necessária a edição da sessão para sua retransmissão, a Câmara deverá manter a gravação original em arquivo próprio, não podendo dar sua publicidade dentro do prazo previsto neste Ato.

**§ 2.º** As regras previstas neste artigo deverão ser observadas até o final do período eleitoral de 2024.

**Art. 2.º** No início de cada sessão a presidência deverá advertir os Parlamentares quanto à proibição de se manifestarem sobre questões eleitorais em seus pronunciamentos, conforme previsto no artigo anterior.

**Art. 3.º** Este Ato entra em vigor nesta data.

**Art. 4.º** Publique-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 1.º DE AGOSTO DE**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 945d-a0eb-0a59-35df

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 1059, ano V, veiculado em 03 de agosto de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 02/08/2024 às 17:15:39 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/945d-a0eb-0a59-35df>